

#### APOSTILAMENTO AO CONTRATO 06/2017

PROCESSO Nº 08700.008416/2016-66

#### DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPN 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, Sra. LUANA NUNES SANTANA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 28.153.792-6 SSP/SP e do CPF n.º 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Portaria n.º 460, de 29 de dezembro de 2012, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SVS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.169.846/0001-48, com sede na Av. Potiguará, nº 90 - Novo Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.242-375, fone: (31) 2565-8583 e 99365-0270, e-mail: comercial@gruposvs.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, Sra. GLÁUCIA MARIA FERNANDES RIBEIRO, brasileira, Identidade nº 52.5216 SSP/MG, CPF nº 133.788.136-87, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

**1.1.** O presente apostilamento tem por finalidade a repactuação do **Contrato nº 06/2017**, nos termos do Parecer nº 34/2018/CGMA/PFE-CADE/PGF/AGU (nº SEI 0461799) exarado no Processo nº 08700.008416/2016-66.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1.** O presente apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, o artigo 5° do Decreto n° 2.271/1997 e o artigo 54 da Instrução Normativa n.° 05/2017 SEGES/MPDG com suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

**3.1.** Para todos os efeitos, o valor mensal atualizado do contrato passa de R\$ 20.277,90 (vinte mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos) para **R\$ 21.025,25** (vinte e um mil vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) e seu valor anual passa de R\$ 243.334,80 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) para **R\$ 252.303,00** (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e três reais), conforme disposto abaixo:

DESCRIÇÃO DO POSTO	QTD. DE FUNCIONÁRIOS (A)	VALOR DO POSTO (B)	VALOR MENSAL (C)=(Ax B)	
--------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------	--

1 of 3 17/08/2018 10:36

Recepcionista	5	R\$ 4.205,05	R\$ 21.025,25
TOTAL ANUAL		R\$ 252.303,00	

## CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

**4.1.** Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2018 – DF0000001/2018, reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de **R\$ 2.241,99 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)** correspondente ao período de 01/01/2018 à 31/03/2018, conforme memória de cálculo constante no Anexo I deste Termo.

# CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

**6.1.** O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir de sua assinatura.

# ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL (A)	VALORES EFETIVAMENTE PAGO (B)	DIFERENÇA MENSAL (C)=(A-B	VALORES MENSAL REPACTUADO (D)-(C)	SALDO (D)-( B)
jan/18	R\$20.277,90	R\$ 20.277,88	R\$ 0,00	R\$ 21.025,23	R\$ 747,33
fev/18	R\$20.277,90	R\$ 20.277,88	R\$ 0,00	R\$ 21.025,23	R\$ 747,33
mar/18	R\$20.277,90	R\$ 20.277,88	R\$ 0,00	R\$ 21.025,23	R\$ 747,33
abr/18	R\$20.277,90	-	-	R\$ 21.025,23	R\$ 747,33
mai/18	R\$20.277,90	-	-	R\$ 21.025,23	R\$ 747,33
jun/18	R\$20.277,90	-	-	R\$ 21.025,23	R\$ 747,33
jul/18	R\$20.277,90	-	-	R\$ 21.025,23	R\$ 747,33
ago/18	R\$20.277,90	-	-	R\$ 21.025,23	R\$ 747,33
set/18	R\$20.277,90	-	-	R\$ 21.025,23	R\$ 747,33
out/18	R\$16.222,32	-	-	R\$ 16.820,20	R\$ 597,88
nov/18	-	-	-	-	-
dez/18	-	-	-	-	-

2 of 3 17/08/2018 10:36

		TOTAL			R\$ 7.323,97
	LEGENDA				
* o mês de C	* o mês de OUTUBRO de 2018 fora considerado apenas 24 dias (fim da vigência contratual)				
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO		R\$ 7.323,97			
VALOR RETROATIVO (01/01/2018 à 31/03/2018)		R\$ 2.241,99			



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA FERNANDES RIBEIRO**, **Usuário Externo**, em 03/05/2018, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana**, **Ordenador(a) de Despesas por Subdelegação**, em 04/05/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br // /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **0471209** e o código CRC **ABE4A02E**.

**Referência:** Processo nº 08700.008416/2016-66 SEI nº 0471209

3 of 3